



PORTARIA Nº 33 DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre Calendário Letivo da Educação de Jovens e Adultos - Etapa I para o ano de 2025, e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em face ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e a Resolução CME Nº 001/2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar padrão para as Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2025 (Anexo I) para a etapa I da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O Calendário Escolar Padrão, constante em anexo, regerá as ações das instituições Municipais de Educação durante o ano letivo de 2025, estipulando uma carga horária mínima anual 600 horas distribuídas em 150 dias de efetivo trabalho escolar, em sala de aula ou em outros ambientes de aprendizagem.

Art. 3º Caberá à direção de cada Instituição Escolar, assegurar ao aluno o direito a carga horária estabelecida, podendo a Secretaria Municipal de Educação realizar supervisão às Instituições Escolares Municipais que têm o dever de cumpri-los rigorosamente.

Art. 4º A Instituição Escolar Municipal fica obrigada a afixar, em local de fácil visibilidade, o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos Etapa I - 2025 para acompanhamento de seu cumprimento, por toda a comunidade, inclusive pelos Órgãos de comunicação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Palmas de Monte Alto, 22 de abril de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025





Anexo I

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS /ETAPA I

Atividade	Período		
Aula Inaugural / Início da I Unidade	28/04		
Término da I unidade	18/06		
Início da II unidade	20/06		
Recesso Junino	22/06 a 24/06		
Término da II unidade	15/08		
Início da III unidade	18/08		
Término da III unidade	10/09		
Início da IV unidade	13/09		
Conselho de Classe Final	05/12		
Divulgação dos Resultados Finais	08/12		
Distribuição dos dias letivos -2025			
MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Abril	28 a 30	03	
Maio	02 a 30	21	17/05
Junho	02 a 30	19	21/06
Julho	01 a 31	22	
Agosto	01 a 29	21	
Setembro	01 a 30	21	
Outubro	01 a 31	21	
Novembro	03 a 28	19	
Dezembro	01 a 03	03	
		150	
Distribuição das unidades - 2025			
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
I UNIDADE	28/04 a 18/06	37 dias	09 a 13/06
II UNIDADE	20/06 a 15/08	39 dias	18 a 22/08
III UNIDADE	18/08 a 10/09	39 dias	13 a 17/09
IV UNIDADE	13/09 a 03/12	35 dias	05/12
TOTAL		150 dias	

